



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Registro de Preços

Plano de trabalho SEI-GDF - SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP

PLANO DE TRABALHO

REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Material Educativo e Esportivo para estoque no órgão - parte 2
(Grupo 30.14)

1. OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho tem por objeto o **Registro de Preços** de materiais de consumo do grupo 30.14 (Material Educativo e Esportivo para estoque no órgão) a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

2. OBJETIVO

2.1. O presente Plano de Trabalho detalha as condições para Registro de Preço de Material Educativo e Esportivo, visando o abastecimento dos almoxarifados das unidades administrativas do Governo do Distrito Federal.

2.2. A realização do pretendo registro de preços foi iniciada pela Coordenação de Gestão de Suprimentos, que verificou a necessidade diante do iminente vencimento da Ata de Registro de Preços nº 41/2016, com validade até 15 de dezembro de 2017.

2.3. As quantidades foram estimadas com base na utilização da aludida Ata, no período compreendendo o início de sua validade até o dia 10 de outubro de 2017, acrescidas ainda de 03 (três meses) de margem de segurança relativos ao tempo de ressurgimento, a serem posteriormente confirmadas pelo Plano de Suprimentos.

2.4. O uso de Sistema de Registro de Preço (SRP) para essa contratação se fundamenta no Decreto Distrital nº 36.519/2015, art. 3º, Inciso III, que especifica que o SRP poderá ser adotado quando “a **aquisição de bens** ou a contratação de serviços **para atendimento a mais de um órgão ou entidade**, ou a programas de governo, for conveniente”.

3. JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCA

3.1. Considerando a insatisfação na qualidade e desempenho dos produtos adquiridos ao longo dos anos no âmbito do Governo do Distrito Federal, fazem-se necessárias que as especificações fiquem mais claras e precisas. A indicação de marcas como referência diminui o risco do licitante ofertar o que tem de mais barato e de qualidade e rendimento muito inferior que não atende as necessidades da Administração.

3.2. Destarte, seguem abaixo exemplos de falhas apresentadas por produtos licitados e pagos sem indicação de qualquer parâmetro de qualidade, que aparentemente elucubram menores gastos, mas que ao final do processo trazem resultados insatisfatórios e consequentemente mais onerosos aos cofres públicos:

- Apontadores que as lâminas não são afiadas e não apontam os lápis;
- Blocos de recado autoadesivos, tipo post it, que não possuem aderência;
- Canetas cuja tinta resseca, vaza ou falha a ser usada.

3.3. Neste sentido, entende-se que a indicação das marcas de referência, bem como a definição clara, e os critérios de análise dos produtos ofertados, os quais deverão levar em conta fatores de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho, não fere o Princípio da Competitividade, visto que, a exemplo, o Tribunal de Contas já decidiu que não há vedação a lei quando o ato de convocação do certame indicar mais de uma marca de referência.

3.4. Registra-se que tal solicitação de produtos com melhor qualidade está pautada também no Decreto nº 36.519/2015 que em seu inciso I, § 8º, art. 12, orienta que a indicação de marca de referência poderá ocorrer *“para melhorar a especificação, sempre seguida da expressão “ou similar”, hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas”*, sendo esse o objetivo do presente caso.

3.5. Ante o exposto, o que a Lei de Licitações proíbe e os Tribunais de Contas reprovam, especialmente o TCU, é a preferência por uma única e determinada marca ou indicação sem devida justificativa, o que não seria o caso do objeto discutido nestes autos, pois há justificativa plausível e coerente e foram indicadas várias marcas ou até mesmo marcas não especificadas neste termo, desde que seja similar, equivalente ou de qualidade superior.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO TOTAL E VALOR ESTIMADO

4.1. Apresentamos na tabela abaixo a descrição dos materiais contendo os **códigos do Sistema e-Compras** para os procedimentos licitatórios, bem como a estimativa inicial informada com base na utilização da Ata de Registro de Preços nº 41/2016.

Nº	E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA INICIAL
1	3.3.90.30.14.01.0364.000001-01	PIÃO, Material: Madeira, Características Mínimas: Com ponta arredondada e fieira de 2 m, Medidas: Altura entre 7-8 cm e largura de 5 cm. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.01.0364.000001-01	unidade	315
2	3.3.90.30.14.02.0004.000006-01	APITO, Material: plástico, Tipo: profissional 40, Apresentação: com cordão de nylon, Aplicação: para uso de árbitro - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0004.000006-01	unidade	239

Nº	E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA INICIAL
3	3.3.90.30.14.02.0011.000004-01	PETECA, Material: Nylon com base de cortiça, Tipo: Badminton, Peso: 4,74-5,50 gramas. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0011.000004-01	unidade	374
4	3.3.90.30.14.02.0021.000017-01	BOLA MEDICINEBOL, Material: Borracha, Peso: 1 Kg, Características Adicionais: Uso fisioterápico e treinamentos específicos, matrizada, Cor: A escolher. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0021.000017-01	unidade	178
5	3.3.90.30.14.02.0021.000018-01	BOLA MEDICINEBOL, Material: Borracha, Peso: 2 Kg, Características Adicionais: Uso fisioterápico e treinamentos específicos, matrizada, Cor: A escolher. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0021.000018-01	unidade	166
6	3.3.90.30.14.02.0021.000019-01	BOLA MEDICINEBOL, Material: Borracha, Peso: 3 Kg, Características Adicionais: Uso fisioterápico e treinamentos específicos, matrizada, Cor: A escolher. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0021.000019-01	unidade	93
7	3.3.90.30.14.02.0029.000023-01	CANELEIRA, Material: Emborrachado, Peso: 1 kg, Características Adicionais: Enchimento com esferas de ferro e fecho com velcro. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0029.000023-01	par	389
8	3.3.90.30.14.02.0029.000024-01	CANELEIRA, Material: Emborrachado, Peso: 2 kg, Características Adicionais: Enchimento com esferas de ferro e fecho com velcro. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0029.000024-01	par	369
9	3.3.90.30.14.02.0029.000025-01	CANELEIRA, Material: Emborrachado, Peso: 3 kg, Características Adicionais: Enchimento com esferas de ferro e fecho com velcro. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0029.000025-01	par	262
10	3.3.90.30.14.02.0029.000026-01	CANELEIRA, Material: Emborrachado, Peso: 4 kg, Características Adicionais: Enchimento com esferas de ferro e fecho com velcro. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0029.000026-01	par	13
11	3.3.90.30.14.02.0029.000027-01	CANELEIRA, Material: Emborrachado, Peso: 5 kg, Características Adicionais: Enchimento com esferas de ferro e fecho com velcro. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0029.000027-01	par	200

Nº	E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA INICIAL
12	3.3.90.30.14.02.0029.000028-01	CANELEIRA, Material: Emborrachado, Peso: 6 kg, Características Adicionais: Enchimento com esferas de ferro e fecho com velcro. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0029.000028-01	par	0
13	3.3.90.30.14.02.0029.000029-01	CANELEIRA, Material: Emborrachado, Peso: 7 kg, Características Adicionais: Enchimento com esferas de ferro e fecho com velcro. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0029.000029-01	par	13
14	3.3.90.30.14.02.0029.000030-01	CANELEIRA, Material: Emborrachado, Peso: 8 kg, Características Adicionais: Enchimento com esferas de ferro e fecho com velcro. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0029.000030-01	par	13
15	3.3.90.30.14.02.0029.000031-01	CANELEIRA, Material: Emborrachado, Peso: 9 kg, Características Adicionais: Enchimento com esferas de ferro e fecho com velcro. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0029.000031-01	par	15
16	3.3.90.30.14.02.0029.000032-01	CANELEIRA, Material: Emborrachado, Peso: 10 kg, Características Adicionais: Enchimento com esferas de ferro e fecho com velcro. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0029.000032-01	par	8
17	3.3.90.30.14.02.0029.000033-01	CANELEIRA, Material: E.V.A, Peso Do Par De Caneleiras Submersas: 1Kg a 3kg, Tamanho: Único, Características Mínimas: Para modalidade nado sincronizado, Aplicação: Para uso em piscina para hidroterapia, fisioterapia e hidroginástica. - Cód. Item: 3.3.90.30.	par	25
18	3.3.90.30.14.02.0034.000003-01	JOGO DE DAMAS, Material Tabuleiro: Madeira, Material Peças: Plástico Características Mínimas: 30 x 30 cm. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0034.000003-01	jogo	643
19	3.3.90.30.14.02.0035.000024-01	BAMBOLÊ, Material: PVC que afunda, Diâmetro: 60 cm, Cor: À escolher. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0035.000024-01	unidade	287
20	3.3.90.30.14.02.0035.000025-01	BAMBOLÊ, Material: plástico, Diâmetro: 63 cm, Cor: a escolher - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0035.000025-01	unidade	1.324

Nº	E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA INICIAL
21	3.3.90.30.14.02.0064.000006-01	BOLA PARA PEBOLIM (TOTÓ), Diâmetro: 35 mm, Material: Termo Plástico, Embalagem: Embalagem com 6 bolas. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0064.000006-01	embalagem	49
22	3.3.90.30.14.02.0071.000006-01	JOGO DE XADREZ, Material: Tabuleiro em madeira, Características Adicionais: Com peças de plástico, Tamanhos oficiais: sendo o rei com 10 cm, Dimensões: 30 x 30 cm. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0071.000006-01	jogo	624
23	3.3.90.30.14.02.0072.000002-01	ESPAGUETE, Material: Polietileno, Dimensões: 1,65 x 0,65 cm, Aplicação: Para aulas de natação, Cor: A escolher. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0072.000002-01	unidade	475
24	3.3.90.30.14.02.0117.000004-01	MINI CAMA ELÁSTICA, Características Mínimas: Confeccionado em aço com pintura eletrostática, tela costurada com linha de nylon, base de sustentação e capacidade para até 120 kg. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0117.000004-01	unidade	377
25	3.3.90.30.14.02.0119.000006-01	BOLA DE BORRACHA, Características Mínimas: N.º 10 - Circunferência entre 47-50,5 cm, diâmetro entre 15-16,6 cm. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0119.000006-01	unidade	416
26	3.3.90.30.14.02.0182.000001-01	CARTÃO PARA ÁRBITRO, Características: Jogo de cartão com duas cores, sendo um cartão amarelo e outro vermelho - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0182.000001-01	jogo	126
27	3.3.90.30.14.02.0191.000004-01	PRANCHA, Características: Material/composição EVA, Aplicação: Para natação, Tamanho: Grande, Medidas: 50-40 x 27-28 x 3 cm. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0191.000004-01	unidade	400
28	3.3.90.30.14.02.0192.000003-01	POLIBOIAS, Características: Recortado e lixado, Material: EVA injetado, Dimensões: 10,5 x 25,5 x 10,5 cm (A x C x L). - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0192.000003-01	unidade	375

Nº	E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA INICIAL
29	3.3.90.30.14.02.0194.000005-01	COLETES FLUTUANTES, Características: Colete em borracha E.V.A, Características Técnicas Mínimas: Baixa densidade, Características Adicionais: Fivela Tridente para ajuste. Peso: Para suportar até 90 kg, Aplicação: Uso em piscina. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.	unidade	125
30	3.3.90.30.14.02.0198.000002-01	BOLA SUÍÇA, Material: PVC, Medida: 55 cm, Aplicação: Para pilates, ginástica funcional e alongamento. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0198.000002-01	unidade	255
31	3.3.90.30.14.02.0198.000003-01	BOLA SUÍÇA, Material: PVC, Medida: 65 cm, Aplicação: Para pilates, ginástica funcional e alongamento. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0198.000003-01	unidade	280
32	3.3.90.30.14.02.0202.000002-01	CALIBRADOR DIGITAL, Características Técnicas Mínimas: Medidor eletrônico para aferição da pressão da bola. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0202.000002-01	unidade	52
33	3.3.90.30.14.02.0206.000004-01	FAIXA ELÁSTICA FISIOTERÁPICA, Características Técnicas Mínimas: Resistência intermediária, cor azul ou verde, para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento, ideal para exercícios das partes inferiores ou superiores do corpo, Medidas: 1,5 x 0,14	unidade	537
34	3.3.90.30.14.02.0206.000005-01	FAIXA ELÁSTICA FISIOTERÁPICA, Características Técnicas Mínimas: Resistência alta, cor prata ou preta, para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento, ideal para exercícios das partes inferiores ou superiores do corpo, Medidas: 1,5 x 0,14 m. - Cód	unidade	387
35	3.3.90.30.14.02.0210.000001-01	ROLO DE EVA PARA PILATES, Descrição: utilizado em exercícios de pilates com medidas de 90 cm de comprimento, 15 cm de largura, e 15 cm de altura, Tamanho: grande ; Cor: preta	unidade	0

Nº	E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA INICIAL
36	3.3.90.30.14.02.0211.000002-01	FITA PARA DEMARCAÇÃO, Características Técnicas Mínimas: Material: PVC , Medidas: 30 x 42 m,, Aplicação: Para futebol de areia, Unidade De Fornecimento: Kit com fitas de marcação e 4 hastes de metal. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0211.000002-01	kit	31
37	3.3.90.30.14.02.0211.000003-01	FITA PARA DEMARCAÇÃO, Características Técnicas Mínimas: Material: PVC , Medidas: 60 m x 5 cm, Aplicação: Quadra de bocha paralímpica, Unidade De Fornecimento: Rolo de 60 metros. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0211.000003-01	rolo	15
38	3.3.90.30.14.02.0240.000001-01	JOGO DE VARETAS, Características Mínimas: Com 31 varetas de plástico. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0240.000001-01	jogo	396
39	3.3.90.30.14.02.0248.000002-01	KIT, Aplicação: Bocha adaptada, Características Mínimas: 13 bolas de couro e bolsa para transporte. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0248.000002-01	kit	17
40	3.3.90.30.14.02.0248.000003-01	KIT, Aplicação: Atividade aquática, Características Mínimas: Jogo de argolas que afundam, 18 cm de diâmetro, 04 peças, cores diversas. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0248.000003-01	kit	61
41	3.3.90.30.14.02.0248.000004-01	KIT, Aplicação: Atividade aquática, Características Mínimas: Jogo de pinos que afundam, 20 cm de altura, 06 peças, coresdiversas. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0248.000004-01	kit	6
42	3.3.90.30.14.02.0254.000001-01	SISTEMA DE TREINAMENTO SUSPENSO, Características Mínimas: Fita de suspensão, alças e mosquetão. Empunhadura anti deslizante e fivela de metal. Inclui suporte para fixação na parede. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0254.000001-01	kit	68
43	3.3.90.30.14.02.0258.000001-01	CALHA, Aplicação: Dispositivo auxiliar na prática de bocha adaptada, Material: Termoplástico, Comprimento: 112 cm. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0258.000001-01	unidade	17

Nº	E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA INICIAL
44	3.3.90.30.14.02.0261.000001-01	OVERGRIP,Material: Película sintética, Unidade De Fornecimento: pote com 18 unidades.	pote	0
45	3.3.90.30.14.02.0263.000001-01	DARDO, Aplicação: Atletismo para lançamento, Material: Bambu, Características Adicionais: Empunhadura de cordel e ponteira de ferro pintada. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0263.000001-01	unidade	5
46	3.3.90.30.14.02.0266.000001-01	PELOTA PARA LANÇAMENTO, Material: Couro, Peso: 250g, Tamanho: Entre 6,5 - 7,5 cm de diâmetro, Características Adicionais: Para atletas iniciantes ou uso escolar. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0266.000001-01	unidade	75
47	3.3.90.30.14.02.0267.000001-01	HALTERES AQUÁTICO, Material: Borracha EVA, Peso: 01 Kg, Cor: À escolher. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0267.000001-01	par	325
48	3.3.90.30.14.02.0269.000001-01	ESTILETE, Aplicação: Ginástica Rítmica, Características: Material: Fibra de Vidro. Dimensões: 50 a 60cm, Diâmetro Máximo: 1 cm. - Cód. Item: 3.3.90.30.14.02.0269.000001-01	unidade	37
49	3.3.90.30.19.08.0011.000002-01	CESTO PARA GUARDA DE MATERIAL, Material: Plástico flexível com alça anatômica, Capacidade: Acima de 20 litros, Características Adicionais: Resistente ao frio e calor. - Cód. Item: 3.3.90.30.19.08.0011.000002-01	unidade	146
50	3.3.90.30.25.06.0017.000002-01	BOMBA DE AR, Aplicação: Enchimento de pneu, Tipo: Pedal, Características Adicionais: Com manômetro, pedal emborrachado, conector rápido em metal com fixador, mangueira com 50cm, com 1 bico e 1 adaptador. - Cód. Item: 3.3.90.30.25.06.0017.000002-01	unidade	188

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Quando couber, os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes.

5.3. A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

5.4. Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, nº do CNPJ, nome e endereço do fabricante/produzidor, condições de armazenamento, peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.

5.5. Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990.

5.6. Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

5.7. Os produtos serão recebidos:

5.7.1 Provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação descrita em edital; e

5.7.2 Definitivamente, em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada, conforme edital.

5.8. Caso após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

5.9. Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

5.10. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser solicitado pelo fornecedor uma única vez, por prazo e justificativa informado ao Ordenador de Despesas. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

5.11. Os locais de entrega dos órgãos participantes do Registro de Preços serão informados após a consolidação do PLS e deverão ser confirmados quando da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Cabe a cada órgão participante do Registro de Preço formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

6.2. As adesões à ata de registro de preços deverão ser realizadas em conformidade com o Decreto Distrital nº 36.519/2015 e legislação vigente.

7. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Brasília, 17 de outubro de 2017.

Paulo Roberto Ramos Silva

Diretor Substituto

Grice B. P. de Araújo

Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Matr.0174454-2, Diretor(a) de Registro de Preços - Substituto(a)**, em 17/10/2017, às 10:19, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO - Matr.1430960-2, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 18/10/2017, às 14:51, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=2815253)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=2815253)
[verificador= 2815253](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=2815253) código CRC= **3C790D07**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8495

00410-00020671/2017-21

Doc. SEI/GDF 2815253